

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/SEME/2017**

**PROCESSO N.º:** 6019.2016/0000104-1  
**EDITAL N.º:** 034/SEME/2016  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Sistema BEC  
**TIPO:** Menor preço  
**OBJETO:** Constituição de Sistema de Registro de Preço – SRP para aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos de uso esportivo e de recreação

O Município de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete Sr. **LUÍS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO**, adiante denominada simplesmente SEME, e a empresa **MEGA DADOS COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 205, Bairro Vila Ipojuca no Município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.699.188/0001-30, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ALEXANDRE TADEU MONTEIRO**, portador do CIRG 30.746.597-4 SSP/SP e do CPF/MF 303.579.678-52, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Toneleiros, nº 510, Ap. 53, Vila Ipojuca, adiante simplesmente designada DETENTORA, nos termos da autorização contida no despacho SEI! 1697254 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 13/12/2016, Pág. 225, têm entre si, justo e acordado a presente Ata de Registro de Preço, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal 13.278/02, Decreto n. 44.279/03 com as alterações constantes no Decreto 56.144/15, normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste a Constituição de Sistema de Registro de Preço – SRP para aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos de uso esportivo e de recreação, conforme as especificações previstas no Anexo I do Edital 034/SEME/2016 que precedeu a presente contratação e que dela faz parte para todos os fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 2.1 O valor total da presente Ata é de R\$ 22.700,00 (Lote 01), R\$ 37.298,00 (Lote 07), R\$ 43.692,98 (Lote 08), R\$ 53.350,00 (Lote 10), R\$ 57.500,00 (Lote 11), R\$ 217.986,00 (Lote 15) e R\$ 128.999,38 (Lote 17), sendo composto pelos valores unitários dos materiais na seguinte conformidade:

Lote 01				
QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário	Total
1000	Unid.	Bambolê, confeccionado em material plástico /polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1,6 mm e parede de 1,2 mm, com cores diversas.	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
2503	Unid.	Cone tipo prato, específico para treinamento, confeccionado em PVC colorido, medindo 20 cm diâmetro X 4,5 cm de altura, com orifício central.	R\$ 1,80	R\$ 4.505,40
2503	Unid.	Cone de treinamento, confeccionado em PVC colorido, medindo 23 cm de altura, base de 14,5 X 14,5 cm, topo com 2,5 cm de diâmetro	R\$ 2,60	R\$ 6.507,80
500	Unid.	Apito esportivo, apito para arbitragem oficial, tipo profissional, material plástico não tóxico na cor preta.	R\$ 1,00	R\$ 500,00

7	Unid.	Cronômetro Manual Digital, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	R\$ 70,00	R\$ 490,00
250	Unid.	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em PVC rígido, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double Action), com duas (02) agulhas finas.	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
20	Unid.	Rolo de corda Crua de (Capoeira) - Rolo de corda de algodão na cor branca 10 mm, aproximadamente 220 m.	R\$ 286,09	R\$ 5.721,80
<b>Valor Total Lote 01</b>			<b>R\$ 22.700,00</b>	

Lote 07				
QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário	Total
1.202	Unid.	Bola de Borracha, para iniciação, circunferência de 48 cm a 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em borracha, miolo removível, nº 10	R\$ 9,50	R\$ 11.419,00
700	Unid.	Bola de Alongamento, confeccionada em PVC de alta qualidade, que suporta até 200 kg de carga, medindo 55 cm de diâmetro, acompanhada de bomba específica para encher.	R\$ 36,97	R\$ 25.879,00
<b>Valor Total Lote 07</b>			<b>R\$ 37.298,00</b>	

Lote 08				
QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário	Total
1.010	Unid.	Tornozoleira/Caneleira, confeccionada em nylon resinado, sistema de fixação com velcro e fecho, acabamento com ou sem costura externa nas divisórias, com carga de 3,0 kg em granalha de ferro.	R\$ 9,64	R\$ 9.736,40
1.008	Unid.	Halter de Ferro, revestido em PVC (emborrachado) com carga de 1,0 kg.	R\$ 6,07	R\$ 6.118,56
1.008	Unid.	Halter de Ferro, revestido em PVC (emborrachado) com carga de 2,0 kg.	R\$ 11,06	R\$ 11.148,48
1.006	Unid.	Halter de Ferro, revestido em PVC (emborrachado) com carga de 3,0 kg.	R\$ 16,59	R\$ 16.689,54
<b>Valor Total Lote 08</b>			<b>R\$ 43.692,98</b>	

Lote 10				
QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário	Total
60	Par	Poste de Voleibol, confeccionado e, tubo de aço galvanizado de 3.0 polegadas (9,12 cm) de diâmetro, com buchas e cremalheira, medida oficial entre 2,0 m e 2,05 m, pintado com esmalte sintético, munido de catraca para esticar e fixar a rede.	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
50	Par	Aro de Basquete, tamanho oficial, entre 450 e 457 mm, confeccionado em ferro, com diâmetro entre 16 mm e 20 mm, na cor laranja.	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
50	Par	Aro Retrátil de Basquete, tamanho oficial, entre 450 e 457 mm, confeccionado em ferro, com diâmetro entre 16 mm e 20 mm, pintura epóxi na cor laranja.	R\$ 507,00	R\$ 25.350,00
<b>Valor Total Lote 10</b>			<b>R\$ 53.350,00</b>	

*Alb.*

*14*

Lote 11				
QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário	Total
80	Par	Tabela de Basquete em laminado naval, medindo 1,80m X 1,05m, com 18 mm de espessura, requadro de cantoneira, acompanhada com aro e rede, preparada com resina seladora, massa corretiva, pintura com tinta esmalte, colado com cola fenólica à prova d'água. As demarcações do retângulo maior (extremidades) e o retângulo menor serão feitas em tinta preta, com linhas de 5,0 cm de largura. O retângulo menor ficará horizontalmente centralizado, sendo que a borda interna da linha da base deverá ser nivelada a 15 cm da base da tabela, coincidindo com a parte superior da chapa de fixação do aro. O retângulo menor deverá ter 45 cm de base, com variação até 53 cm e 59 cm de altura, com variação até 61 cm.	R\$ 570,25	R\$ 45.620,00
8	Par	Tabela de Basquete em vidro acrílico temperado – na medida oficial de 1,80m X 1,05m, 10mm de espessura, com variação até 30mm na horizontal e 20 mm na vertical, pintura automotiva, reforço posterior em tubo de 20/40mm. As demarcações do retângulo maior (extremidades) e o retângulo menor serão feitas em tinta branca, com linhas de 5,0 cm de largura. O retângulo menor ficará horizontalmente centralizado, sendo que a borda interna da linha da base deverá ser nivelada a 15cm da base da tabela, coincidindo com a parte superior da chapa de fixação do aro. O retângulo menor deverá ter 45 cm de base, com variação até 53 cm e 59 cm de altura, com variação até 61 cm.	R\$ 1.485,00	R\$ 11.880,00
<b>Valor Total Lote 11</b>			<b>R\$ 57.500,00</b>	

Lote 15				
QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário	Total
1.020	Unid.	Colchonete, confeccionado em EVA de alta resistência, densidade 28 km/m2, medindo 195 cm x 58,5 cm x 2,0 cm, na cor azul, com cobertura siliconada impermeável.	R\$ 34,30	R\$ 34.986,00
1.500	Unid.	Placa/Tatame, confeccionado em Copolímero de Etileno-Acetato de Vinila - EVA revestimento com película siliconada/siliconada, encaixe nos 4 lados, dimensão de 2,0 m x 1,0 m, espessura de 40 mm, cor única a definir, resistente a água e atóxico.	R\$ 122,00	R\$ 183.000,00
<b>Valor Total Lote 15</b>			<b>R\$ 217.986,00</b>	

Lote 17				
QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário	Total
1.006	Unid.	Jump, confeccionado em tubo quadrado de aço 1010/1020, com pintura eletrostática preta. Tela Sanet preta QR 3/2 costurada com linha de nylon á alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornado toda a tela, 32 molas de tração Fio 3,2 X 106 mm, em aço carbono, com acabamento superficial zincado branco, as molas são fixadas á tela por 16 suportes (borboletas) de aço trefilado de 6 mm zincado em branco, sapatas antiderrapantes dos pés na cor preta.	R\$ 128,23	R\$ 128.999,38
<b>Valor Total Lote 17</b>			<b>R\$ 128.999,38</b>	

*Alc*

*WY*

- 2.2 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços têm caráter orientativo (preço máximo), e referem-se ao item supramencionado. Estes preços incluem todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações da presente ata, de modo que nenhum outro ônus seja devido à detentora.
- 2.3 O presente registro de preços poderá ser reajustado após um ano da data limite para apresentação da propostas, com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC FIPE, na forma disposta no artigo 19 do Decreto 56.144/2015.
- 2.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

### CLAUSULA III DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 3.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, incluído frete até os locais de entrega.
- 3.2. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora à PMSP/SEME, desde que acompanhada de documentos que comprovem, convincentemente, a procedência do pedido.
- 3.3. A PMSP/SEME poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução destes, nos termos do artigo 11 da lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto 56.144/2015.
- 3.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMSP/SEME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata.
  - 3.4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da PMSP/SEME, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado.
    - 3.4.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 3.5. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e, para efeito do pagamento das medições realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

**CLÁUSULA IV  
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

- 4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 13.278/2002, alterados pelo Decreto 56.144/2015.
- 4.2. A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
- 4.3. À Administração, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, observando, porém, o prazo limite de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.4. A Administração não estará obrigada a contratar o serviço, objeto deste Pregão, da detentora do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de contratação, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

**CLÁUSULA V  
DA EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1. Os fornecimentos decorrentes desta ata consubstanciar-se-á na própria nota de empenho, quando for o caso, hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, ou na minuta de Contrato, quando couber.
- 5.2. **Prazo de Entrega:** até 20 (VINTE) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, para requisições de fornecimento inferiores a 10 % do quantitativo registrado em ata para o respectivo item e de até 30 (TRINTA) dias corridos, para requisições de fornecimento superiores a 10 % do quantitativo registrado em ata para o respectivo item.
  - 5.2.1. Os materiais/equipamentos serão fornecidos de acordo com as amostras aprovadas por ocasião do Registro de Preço.
  - 5.2.2. **Local de Entrega:** Rua Pedro de Toledo, nº 1665- CEP 04039-034 – Moema – São Paulo **Horário de entrega:** A combinar no período de segunda-feira a sexta-feira das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00.
  - 5.2.3. Não será aceita justificativa para substituição de materiais e alteração do prazo de entrega estipulado. Os materiais que porventura apresentarem falhas, defeitos ou imperfeições serão rejeitados e devolvidos para substituição/troca na forma prevista no Item IX do Edital.
- 5.3. A documentação a ser entregue pela detentora é a seguinte:

*Alb.*

*vif*

- 5.3.1. Via da Nota Fiscal;
- 5.3.2. Fatura ou Nota Fiscal Fatura;
- 5.3.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho.
- 5.3.4. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 5.4. A Detentora responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interferiram em sua execução.
- 5.5. O objeto desta Ata de Registro de Preço poderá ser contratado de acordo com a necessidade da Administração, após demonstração da conveniência da contratação, na forma disposta no Decreto 56.144/2015.
- 5.6. A PMSP/SEME poderá reter dos pagamentos devidos, importâncias correspondentes a eventuais prejuízos, até a solução das mesmas.
- 5.7. A(s) unidade(s) requisitante(s) deverá(ão) certificar-se da conveniência de utilizar(em) a presente Ata de Registro de Preço, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
- 5.8. As contratações apenas estarão caracterizadas após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pela(s) unidade(s) requisitante(s), as quais deverão ser precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA deverá se apresentar no prazo máximo de 48 horas.
  - 5.8.1. O não comparecimento da DETENTORA, no prazo assinalado, para retirar a Ordem de serviço ou empenho, sem motivo justo e aceito pela Unidade, caracterizará negativa da prestação de serviço, sujeitando a detentora as penalidades previstas em Edital.
- 5.9. A retirada da Nota de Empenho ficará condicionada à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
  - 5.9.1. certidão negativa de débitos federais, incluindo a seguridade social. – Certidão Conjunta
  - 5.9.2. certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
  - 5.9.3. certidão negativa de débitos tributários mobiliários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo **OU** caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
  - 5.9.4. certidão negativa de débito trabalhista – CNDT;
  - 5.9.5. certidão negativa de débitos para com o Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL.
- 5.10. A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os contratos expedidos durante a vigência

*Alb.*

*VY*